



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

Edital de Convocação para a Etapa de Heteroidentificação
Edital N°269/2025 - Professor Substituto para o *Campus* Inconfidentes

A Comissão de Processo Seletivo do IFSULDEMINAS, com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA MGI N° 261, DE 27 DE JUNHO DE 2025 e demais legislações correlatas, convoca os candidatos relacionados no Anexo I deste edital que se autodeclararam pessoas pretas e pardas no ato de sua inscrição para o Edital N°269/2025, para o cargo de Professor Substituto - Área de Ambiental para o *Campus* Inconfidentes, para o procedimento de heteroidentificação.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A Comissão para o procedimento de heteroidentificação será composta por 05 (cinco) membros, distribuídos por gênero e cor.
- 1.2. O procedimento de heteroidentificação se dará por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas tais como tipo de cabelo, formato de nariz e lábios.
- 1.3. Não será considerado o critério de ancestralidade.

2 DA CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO

- 2.1. A convocação se dará por meio do cronograma disponível no Anexo I.
- 2.2. O candidato deverá apresentar documento de identidade com foto. São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, com fotografia).
- 2.3. O candidato deverá comparecer com 10 (dez) minutos de antecedência do respectivo horário de início do procedimento de heteroidentificação, definido no quadro em que seu nome constar relacionado no Anexo I.
- 2.4. Não serão aceitos pedidos de procedimento de heteroidentificação de candidato que se apresentar fora do horário estabelecido no Anexo I, independente dos motivos alegados. O



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

candidato que não comparecer no horário estabelecido não terá seu procedimento de heteroidentificação realizado nos horários subsequentes.

2.5. Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.

2.6. Será considerada encerrada a participação do candidato nessa fase do Processo Seletivo após o preenchimento da autodeclaração étnico-racial, do Termo de Autorização de Filmagem/Gravação e da sua apresentação frente à Comissão de Avaliação.

2.7. A sessão do procedimento de heteroidentificação será gravada.

2.7.1 O candidato que recusar a realização da gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, concorrerá apenas na ampla concorrência.

2.8 O IFSULDEMINAS não será responsável, nem arcará com quaisquer despesas relacionadas ao transporte dos candidatos.

2.9 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou que não tiver sua autodeclaração confirmada concorrerá apenas na ampla concorrência.

3 DO RESULTADO

3.1. Será deferida a concorrência às vagas reservadas a pessoas negras àqueles que assim forem aferidos como preto ou pardo pela Comissão, em sessão reservada.

3.2. Será indeferida a concorrência às vagas reservadas a pessoas negras àqueles que:

- i. não forem aferidos como preto ou pardo, pela Comissão;
- ii. não compareçam no horário, nos termos da convocação;
- iii. deixar a reunião antes de finalizada sua participação no procedimento de heteroidentificação;
- iv. não assinem a autodeclaração étnico-racial.

3.3. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado na página do referido Processo Seletivo.

4 DO RECURSO

4.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, após sua divulgação, no prazo de 24 horas da publicação, através do e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br.

4.2 Caso haja recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, haverá a formação de Comissão Recursal.

4.3. As respostas da Comissão Recursal aos pedidos de revisão interpostos por candidato serão encaminhadas individualmente aos candidatos, através do e-mail cadastrado no momento da inscrição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Quando da publicação do resultado final do Processo Seletivo, o candidato que teve o resultado deferido como preto ou pardo no procedimento de heteroidentificação passará a compor a lista de classificação de candidatos autodeclarados pessoas negras e a lista de ampla concorrência.

5.2. Os procedimentos de heteroidentificação de que tratam este edital somente serão válidos para efeitos relativos ao referido Edital de Processo Seletivo.

5.3. Os horários constantes neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Comissão do Processo Seletivo
Pouso Alegre, 14 de outubro de 2025.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

ANEXO I

CONVOCAÇÃO

As bancas de heteroidentificação ocorrerão de maneira presencial, na Reitoria do IFSULDEMINAS, localizada à Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP 37.553-465, na data e horários abaixo:

Cargo	<i>Campus</i>	Candidato	Data e Hora
Professor Substituto - Área Ambiental	Inconfidentes	ANDREZA GARCIA DE GOUVEIA	16/10/2025 às 09h30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

ANEXO II

CRONOGRAMA

Procedimentos de Heteroidentificação	16/10/2025
Resultados Preliminares dos Procedimentos de Heteroidentificação	16/10/2025
Recursos	Até 24 horas após a publicação dos Resultados Preliminares dos Procedimentos de Heteroidentificação
Homologação do Resultado Final	A partir de 17/10/2025